

PORTARIA Nº 089/2018
De 04 de Julho de 2018

Dispõe sobre Função Gratificada à Servidora Pública Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, à servidora pública nomeada em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Agente Fiscal Sanitário, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

NEUSA REGINA GERALDI

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 04 de julho de 2018.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 04 de julho de 2018.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo